

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 077 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 433/2012.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 139/2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE, para emitir parecer de desagravo público com relação aos fatos constantes no PAD 007/2022, envolvendo a agressão de profissional de enfermagem na Estratégia de Saúde da Família Pedro Paulo II, em Corumbá-MS.

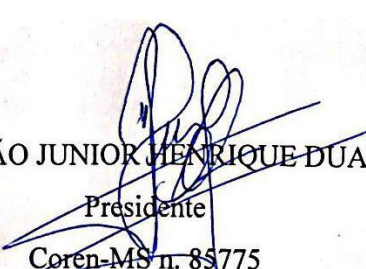
Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.

Art. 3º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

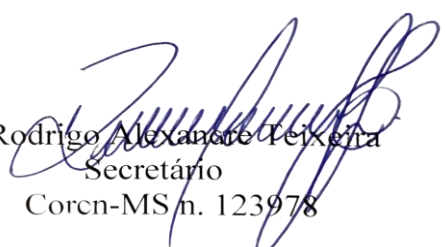
Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.



SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE

Presidente

Coren-MS n. 85775



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

Secretário

Coren-MS n. 123978